



Câmara Municipal de Vila Franca do Campo

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA
DO DIA 19-02-2019

Presidente

-- Ricardo Manuel de Amaral Rodrigues

Vereadores

- Carlos Manuel de Melo Pimentel
- Conceição de Jesus Pinheiro Botelho Quental
- Nélia Maria Silva Alves Guimarães
- Sabrina Marília Coutinho Furtado
- Gonçalo Patrício Fontes Dias
- Arnaldo Manuel Guerreiro de Sousa

Secretário

- Duarte Manuel Carreiro Pacheco Pimentel



Câmara Municipal de Vila Franca do Campo

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA **DO DIA 19-02-2019**

----- Aos dezanove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezanove , pelas 14:00 , nesta Vila e no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu, em reunião Ordinária Pública a Câmara Municipal, sob a presidência de Ricardo Manuel de Amaral Rodrigues, com a presença dos vereadores, Carlos Manuel de Melo Pimentel, Conceição de Jesus Pinheiro Botelho Quental, Nélia Maria Silva Alves Guimarães, Sabrina Marília Coutinho Furtado, Gonçalo Patrício Fontes Dias e Arnaldo Manuel Guerreiro de Sousa.-----

----- Secretariou a reunião o Chefe de Divisão, Duarte Manuel Carreiro Pacheco Pimentel. -----

----- A Ordem de Trabalhos, constante da convocatória e do respectivo edital, é a seguinte: -----

ÍNDICE

ORDEM DO DIA

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL

(DL 11/2019) E. N.º 587/2019 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO- PEDIDO DE APOIO - FUNDAÇÃO SOUSA DE OLIVEIRA

(DL 12/2019) E. N.º 686/2019- PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - ACORDO DE EXECUÇÃO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS COM A FREGUESIA DE ÁGUA D'ALTO

(DL 13/2019) E. N.º 74/2019 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO- ACORDO DE EXECUÇÃO- DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS COM A FREGUESIA DA RIBEIRA DAS TAÍNHAS

(DL 14/2019) E. N.º 323/2019 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO- ACORDO DE EXECUÇÃO- DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS COM A FREGUESIA DA RIBEIRA SECA

(DL 15/2019) E. N.º 322/2019 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO- ACORDO DE EXECUÇÃO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS COM A FREGUESIA DE PONTA GARÇA

(DL 16/2019) E. N.º 976/2019 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - ACORDO DE EXECUÇÃO- DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS COM A FREGUESIA DE SÃO PEDRO

(DL 17/2019) I. N.º 141/2019 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA FAVORÁVEL À ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS (PARA OS EFEITOS PREVISTOS NA ALÍNEA C) DO N.º1 DO ARTIGO 6.º DA LEI 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO E DO ARTIGO 12.º DO



Câmara Municipal de Vila Franca do Campo

DECRETO-LEI N.º 127/2012, DE 21 DE JUNHO). DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS ATÉ 99.759,58€ POR ANO ECONÓMICO.

(DL 17A/2019) - E. N.º 1073/2019 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO- ALIENAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL - ATLÂNTICO VILA- SOCIEDADE DE CONCEÇÃO DE PROJETOS PARA O DESENVOLVIMENTO SA - COMUNICAÇÕES - PRAZO DA CONCESSÃO E RENDA.

DIVISÃO FINANCEIRA

(DL 18/2019) I. N.º 159/2019 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - 2.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL

(DL 19/2019) I. N.º 161/2019 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - 1.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO



PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Depois de ter declarada aberta a reunião, o presidente da Câmara Municipal informou os presentes que havia sido distribuído novos documentos de suporte ao ponto identificado na Ordem de Trabalhos da reunião como “(DL 18/2019) I. N.º 159/2019 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - 2.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL” e em substituição dos remetidos à vereação. -----

De seguida, o presidente da Câmara Municipal solicitou a inclusão da Ordem de Trabalhos do ponto abaixo identificado como (DL 17A/2019) - E. N.º 1073/2019 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO- ALIENAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL - ATLÂNTICO VILA- SOCIEDADE DE CONCEÇÃO DE PROJETOS PARA O DESENVOLVIMENTO SA - COMUNICAÇÕES - PRAZO DA CONCESSÃO E RENDA, tendo o pedido merecido a aprovação unanime dos presentes. -----

Pediu a palavra o vereador Gonçalo Patrício Dias para se referir aos comentários que disse serem feitos em praça pública sobre a intenção do executivo de alterar o local em que se realizam os espetáculos durante o São João, face ao encerramento do restaurante ali localizado e às condições da concessão ao mesmo atribuídas. -----

O presidente da Câmara Municipal respondeu dizendo que o que se fala na praça pública é uma coisa e o que se delibera na Câmara Municipal é outra e quanto ao assunto exposto não houve qualquer deliberação sobre o mesmo, nem é intenção do executivo alterar seja o que for, mantendo-se tudo igual ao ano passado. -----

Prosseguiu o vereador Gonçalo Patrício Dias para se referir a uma casa, em ruínas, sito ao Largo Bento Góis, a qual considerou em risco de derrocada e que oferece bastante perigo à via pública e às construções confinantes, querendo saber se o presidente da Câmara Municipal já havia sido alertado para a situação e se já tinha alguma medida ou intenção para solucionar a situação. -----

O presidente da Câmara Municipal confirmou que já tinha sido alertado e que a autarquia já havia tido intervenção direta na situação uma vez que realizou uma intervenção de remoção do telhado e de todos os elementos que apresentavam perigo público, tendo já dado instruções internas para mandar a conta da intervenção da autarquia à proprietária do imóvel e aguardava-se que o processo se desenrolasse com a maior naturalidade possível, sendo que já haviam sido estabelecidos, sem sucesso, vários contactos com a proprietária no sentido de ser ela a realizar as intervenções de manutenção, não contando assim, a Câmara Municipal, com a colaboração daquela. -----

O vereador Gonçalo Patrício Dias retomou a sua intervenção dizendo não ser um perito na matéria, mas que lhe parecia que o que mais perigo iminente oferecia na referida casa, eram as paredes laterais do telhado, que ruindo, ofereciam perigo para as casas confinantes. -----

O presidente da Câmara Municipal respondeu dizendo que o vereador Gonçalo Patrício Dias havia referido não ser perito e que ele, presidente da Câmara Municipal, também não era perito, sendo apenas certo que a Câmara Municipal havia feito as intervenções que se julgaram justificadas, esperando quer as mesmas tenham tido o aconselhamento técnico adequado, adiantando que vivemos num estado de direito e que a intervenção da autarquia em propriedade privada obedecia a regras. -----

Prosseguiu o vereador Gonçalo Patrício Dias para se referir ao Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio, que Regime jurídico de dispensas do serviço efetivo de funções, por períodos limitados, para participação em atividades sociais, culturais, associativa e desportivas, perguntando se à semelhança das festividades das Sanjoaninas na ilha da Terceira que, no âmbito daquele regime, e por despacho do



Câmara Municipal de Vila Franca do Campo

Secretário Regional da Educação, foram consideradas de interesse público, permitindo a todos os intervenientes diretos nas marchas do São João, beneficiarem de dispensa ao serviço, se não seria possível e relativamente ao São João da Vila, usufruir-se da mesma prerrogativa, diligenciando a Câmara Municipal a obtenção idêntico despacho. -----

O presidente da Câmara Municipal esclareceu que as leis são gerais e genéricas, aplicando-se a todos os cidadãos, sendo que, quem tem um interesse direto deve requerer os direitos que as leis lhe conferem. Disse também, tratar-se de um tema já abordado nas reuniões com os marchantes, tendo-lhes sido dito que se houvesse algum grupo com interesse, deveria aquele diligenciar junto das autoridades competentes a obtenção do referido estatuto. Relembrou que a autarquia tem um interesse indireto na matéria, sem prejuízo de estar disponível para colaborar e apoiar com os meios administrativos adequados ao processo, caso algum grupo assim o solicite, estando certo que se isso vier a acontecer, a resposta do Senhor Secretário Regional será igual à que foi dada à ilha da Terceira, pois a lei é geral e abstrata e aplicar-se-á de igual modo a todas as situações idênticas, independentemente da ilha em que isso aconteça. -----

Pedi novamente a palavra, o vereador Gonçalo Patrício Dias para se referir ao festival Tremor, já muito conhecido em São Miguel e não só, pela sua originalidade e qualidade, fazendo todo sentido chamá-lo a Vila Franca do Campo, programando-se concertos em locais como o Ilhéu ou a Senhora da Paz, desafiando assim a autarquia a contactar a organização do evento. -----

O presidente da Câmara Municipal agradeceu a sugestão e disse que reparava que o vereador Gonçalo Patrício Dias não estava atento ao que se passava no concelho, já que no ano passado, a autarquia havia protocolado com a organização daquele evento uma ação que culminou com a criação de um espaço artístico no Poço Largo, mantendo a Câmara Municipal a intenção de continuar a colaboração acordada com a organização. -----

O vereador Gonçalo Patrício Dias interveio para apelar que na continuação da colaboração referida pelo presidente da Câmara Municipal, se alargue os eventos a mais espaços do concelho e se lhes dê maior visibilidade. -----

O presidente da Câmara Municipal recordou que a elaboração do programa do festival não era da responsabilidade da autarquia, estando esta, porém, disponível para continuar a colaboração, naquilo que a organização achar que será conveniente para ser feito em Vila Franca do Campo. -----

ORDEM DO DIA

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL

(DL 11/2019) E. N.º 587/2019 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO- PEDIDO DE APOIO - FUNDAÇÃO SOUSA DE OLIVEIRA - Pelo vice - presidente da Câmara Municipal foi apresentada a proposta de celebração de um protocolo de parceria com a Fundação Sousa D'Oliveira com vista à edição e publicação dos diversos Diários de Escavações Arqueológicas, levadas a cabo por Manuel Sousa d'Oliveira, entre 1967-1982, no concelho de Vila Franca do Campo e que configuram fragmentos que registam a história do Terramoto de 1522, perpetuando-se assim, os estudos elaborados pelo pioneiro da



Arqueologia na região, junto da sociedade e comunidade científica, ficando subjacente ao referido protocolo a atribuição de um apoio financeiro no montante de € 5.000,00 (cinco mil euros). -----

A vereadora Sabrina Furtado usou da palavra para, referir que o PSD reconhecia a importância cultural e científica subjacente à intenção, mas manifestava a sua estranheza e indignação pelo facto de a proposta contemplar a atribuição de um subsídio cujo montante era muito superior aos apoios concedidos anualmente pela Câmara Municipal às associações do concelho e equiparado a valores atribuídos às freguesias, o que não tinha, na opinião do PSD, qualquer justificação. -----

O vice-presidente interveio para reafirmar a importância do apoio através dos argumentos referenciados na proposta. -----

A Câmara Municipal deliberou aprovar a celebração do protocolo proposto com a afetação ao mesmo do montante de € 5.000,00 (cinco mil euros). -----

Abstiveram-se os vereadores eleitos pelo PSD, tendo a vereadora Sabrina Furtado declarado que, embora intenção dos vereadores do PSD fosse de votar contra, não desejavam coartar a possibilidade de ficar registado um bom trabalho para Vila Franca do Campo, ainda que mantivesse a opinião de que o valor a atribuir fosse substantivamente inferior ao aprovado. -----

Em cumprimento dos princípios da garantia de imparcialidade e nos termos do disposto no artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo, durante a apresentação, discussão e votação do presente assunto, ausentou-se da reunião o presidente da Câmara Municipal, atendendo à sua condição de presidente do conselho de administração da Fundação Sousa d'Oliveira. -----

(DL 12/2019) E. N.º 686/2019- PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - ACORDO DE EXECUÇÃO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS COM A FREGUESIA DE ÁGUA D'ALTO

- Foi presente à reunião o pedido de delegação de competências, formulado pela Junta de Freguesia de Água d'Alto. -----

Para efeito do disposto nos artigos 131.º a 133.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal aprovou por unanimidade, celebrar com a freguesia de Água d'Alto, um acordo de execução e de delegação de competências, para o ano de 2019, para cooperação com a Câmara Municipal, no que respeita à conservação, manutenção e limpeza de arruamentos, vias, e espaços e equipamentos públicos, naquela freguesia, tudo acompanhado dos recursos financeiros necessários no montante de € 5.000,00 (cinco mil euros) e também para cooperação com a Câmara Municipal, no que respeita ao transporte escolar dos alunos do pré-escolar; do 1.º, 2.º e 3.º ciclo e do Secundário daquela freguesia, atribuindo para o efeito os recursos financeiros necessários no montante de € 6.000,00 (seis mil euros). -----

Mais deliberou a Câmara Municipal remeter a presente deliberação para apreciação e votação da assembleia municipal nos termos previstos na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

(DL 13/2019) E. N.º 74/2019 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO- ACORDO DE EXECUÇÃO- DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS COM A FREGUESIA DA RIBEIRA DAS TAINHAS

- Foi presente à reunião o pedido de delegação de competências, formulado pela Junta de Freguesia de Ribeira das Tainhas. -----

Para efeito do disposto nos artigos 131.º a 133.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal



Câmara Municipal de Vila Franca do Campo

aprovou por unanimidade celebrar com a freguesia de Ribeira das Tainhas, um acordo de execução e de delegação de competências, para o ano de 2019, para cooperação com a Câmara Municipal, no que respeita à conservação, manutenção e limpeza de arruamentos, vias, e espaços e equipamentos públicos, naquela freguesia, tudo acompanhado dos recursos financeiros necessários no montante de € 5.000,00 (cinco mil euros), bem como de apoio ao transporte escolar dos alunos da Escola Santos Botelho, para o qual é atribuído um apoio financeiro de € 3.000,00 (três mil euros). -----

Mais deliberou a Câmara Municipal remeter a presente deliberação para apreciação e votação da assembleia municipal nos termos previstos na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

(DL 14/2019) E. N.º 323/2019 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO- ACORDO DE EXECUÇÃO- DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS COM A FREGUESIA DA RIBEIRA SECA

- Foi presente à reunião o pedido de delegação de competências, formulado pela Junta de Freguesia de Ribeira Seca. -----

Para efeito do disposto nos artigos 131.º a 133.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal aprovou por unanimidade., celebrar com a freguesia de Ribeira Seca, um acordo de execução e de delegação de competências, para o ano de 2019, para cooperação com a Câmara Municipal, no que respeita à conservação, manutenção e limpeza de arruamentos, vias, e espaços e equipamentos públicos, naquela freguesia, tudo acompanhado dos recursos financeiros necessários no montante de € 5.000,00 (cinco mil euros), bem como de apoio ao transporte escolar dos alunos da freguesia, para o qual é atribuído um apoio financeiro de € 3.000,00 (três mil euros). -----

Mais deliberou a Câmara Municipal remeter a presente deliberação para apreciação e votação da assembleia municipal nos termos previstos na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

(DL 15/2019) E. N.º 322/2019 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO- ACORDO DE EXECUÇÃO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS COM A FREGUESIA DE PONTA GARÇA

- Foi presente à reunião o pedido de delegação de competências, formulado pela Junta de Freguesia de Ponta Garça. -----

Para efeito do disposto nos artigos 131.º a 133.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal aprovou por unanimidade celebrar com a freguesia de Ponta Garça, um acordo de execução e de delegação de competências, para o ano de 2019, para cooperação com a Câmara Municipal, no que respeita à conservação, manutenção e limpeza de arruamentos, de espaços verdes, lavabos e parques de estacionamento, naquela freguesia, tudo acompanhado dos recursos financeiros necessários no montante de € 5.000,00 (cinco mil euros). -----

Mais deliberou a Câmara Municipal remeter a presente deliberação para apreciação e votação da assembleia municipal nos termos previstos na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

(DL 16/2019) E. N.º 976/2019 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - ACORDO DE



EXECUÇÃO- DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS COM A FREGUESIA DE SÃO PEDRO -

Foi presente à reunião o pedido de acordo de execução, formulado pela Junta de Freguesia de São Pedro. - Para efeito do disposto nos artigos 131.º a 133.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal aprovou por unanimidade celebrar com a freguesia de São Pedro, um acordo de execução e de delegação de competências, para o ano de 2019, no que respeita à melhoria e manutenção de espaços e caminhos públicos da freguesia, tudo acompanhado dos recursos financeiros necessários no montante de € 5.000,00 (cinco mil euros).-----

Mais deliberou a Câmara Municipal remeter a presente deliberação para apreciação e votação da assembleia municipal nos termos previstos na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

(DL 17/2019) I. N.º 141/2019 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA FAVORÁVEL À ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS (PARA OS EFEITOS PREVISTOS NA ALÍNEA C) DO N.º1 DO ARTIGO 6.º DA LEI 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO E DO ARTIGO 12.º DO DECRETO-LEI N.º 127/2012, DE 21 DE JUNHO). DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS ATÉ 99.759,58€ POR ANO ECONÓMICO. - Pelo presidente da Câmara Municipal foi apresentada a seguinte proposta de deliberação: -----

De acordo com o estatuído no artigo 6º da lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, na atual redação (LCPA – Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso das Entidades Públicas) a assunção de compromissos plurianuais, “independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira” está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal (cfr. alínea c) do nº 1 do diploma referido). -----

Todavia, de acordo com o previsto no nº 3 do referido artigo, nas situações em que o valor do compromisso plurianual é inferior ao montante a que se refere a alínea b) do nº 1 do artigo 22º do decreto-lei nº 197/99, de 8 de junho, ou seja, 99.759,58€, a Assembleia Municipal pode delegar no Presidente da Câmara a competência para autorizar esses compromissos. -----

Considerando ainda, que o artigo 12º do decreto-lei nº 127/2012, de 21 de junho, veio regulamentar a citada lei dos compromissos, nos termos do artigo 14º, estabelecendo que a referida autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais poderá ser dada aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano. -----

Considerando que, atenta esta faculdade, e ainda a celeridade, eficácia e boa implementação da estratégia de desenvolvimento municipal justamente desenvolvida pelos órgãos do Município, nomeadamente através da aprovação dos documentos previsionais e ou suas modificações, importa que seja solicitada a referida autorização prévia à Assembleia Municipal, nos mesmos termos do disposto no artigo 22º do decreto-lei nº 197/99, de 8 de junho, dado que parte do citado normativo foi revogada pela lei dos compromissos (artigo 13º da lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro). -----

Considerando ainda o disposto na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33 da lei nº 75/2013, de 12 de setembro e o artigo 44 do Código do Procedimento Administrativo, para efeitos previstos na alínea c) do nº 1 e do nº 3 do artigo 6º da lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, e do artigo 12º do decreto-lei nº 127/2012, de 21 de junho,



proponho que a Câmara Municipal delibere: -----

1 – Aprovar e submeter à Assembleia Municipal a proposta para que este órgão emita autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal ou a sua reprogramação, durante o corrente ano, que resulte de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados. -----

2 – Solicitar à Assembleia Municipal para que este órgão: -----

a) Delege no Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo do nº 3 do artigo 6º da lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, a competência para autorizar a assunção de compromissos plurianuais, decorrentes de contratos não previstos no número anterior, desde que os seus encargos não excedam o limite de 99.758,98€, em cada um dos anos económicos seguintes aos da sua contratação e o prazo de execução de três anos;-----

b) Delege ainda no Presidente da Câmara Municipal a assunção de compromissos plurianuais, relativos a despesas de funcionamento de carácter continuado e repetitivo, desde que os compromissos assumidos estejam em conformidade com as regras e procedimentos previstos na LCPA, no decreto-lei nº 127/2012, de 21 de junho, e em conformidade com o regime da despesa pública, até ao montante permitido por lei. ----

3 – Que delibere ainda a Câmara Municipal prestar informação regular à Assembleia Municipal, da qual constem os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da presente delegação. -----

A Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta apresentada, remetendo-a para apreciação e votação da Assembleia Municipal. Abstiveram-se os vereadores eleitos pelo PSD, tendo a vereadora Sabrina Furtado referido que tratando-se de situações pontuais, poderia o presidente da Câmara Municipal convocar assembleias extraordinárias, mas que o PSD daria voz à discussão e decisão da assembleia municipal. -----

(DL 17A/2019) - E. N.º 1073/2019 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO- ALIENAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL - ATLÂNTICO VILA- SOCIEDADE DE CONCEÇÃO DE PROJETOS PARA O DESENVOLVIMENTO SA - COMUNICAÇÕES - PRAZO DA CONCESSÃO E RENDA - Pelo presidente da Câmara Municipal foi apresentada a seguinte proposta de deliberação: -----

A Câmara Municipal aprovou remeter à Assembleia Municipal a proposta de alienação, em hasta pública, da participação detida pelo município no capital da Atlântico Vila, SA; -----

Para efeitos de sustentação e justificação do investimento por eventuais interessados importa fixar o prazo de concessão subjacente à referida aquisição, pelo que se propõe um sistema de prazo de concessão escalonado em função do investimento que se pretenda fazer no espaço e valências concessionadas à Atlântico Vila, SA de acordo com o seguinte quadro: -----

- Investimento até € 500.000,00 – Prazo de concessão de 15 anos; -----

- Investimento até € 1.000.000,00 – Prazo de concessão de 20 anos; -----

- Investimento até € 1.500.000,00 – Prazo de concessão de 30 anos; -----

- Investimento até € 2.000.000,00 – Prazo de concessão de 35 anos; -----

O investimento será verificado um ano após a compra das ações. -----

Mais se propõe que seja fixada uma renda anual a determinar pela Assembleia Municipal. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada remetendo o processo para apreciação e votação da Assembleia Municipal. -----



DIVISÃO FINANCEIRA

(DL 18/2019) I. N.º 159/2019 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - 2.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL - Foi presente à reunião a proposta de alteração ao orçamento e grandes opções do plano da autarquia/2019, a qual foi explicada pelo presidente da Câmara Municipal. -----
Submetida a votação, a Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta apresentada. Abstiveram-se os vereadores eleitos pelo PSD. -----

(DL 19/2019) I. N.º 161/2019 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - 1.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO - Foi presente à reunião a proposta de revisão ao orçamento e grandes opções do plano da autarquia/2019, a qual foi explicada pelo presidente da Câmara Municipal. -----
Submetida a votação, a Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta de revisão orçamental apresentada, remetendo-a para apreciação e votação da assembleia municipal. -----
Abstiveram-se os vereadores eleitos pelo PSD, tendo a vereadora Sabrina Furtado declarado que o sentido de voto estava em consonância com a habitual prática dos vereadores do PSD em matérias de operações contabilísticas. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

- **BALANCETE** - Foi presente a esta reunião o Balancete da Tesouraria Municipal, referente ao dia 18 de fevereiro na importância de 1.043.542,17 € (um milhão, quarenta e três mil, quinhentos e quarenta e dois euros e dezassete cêntimos). -----

----- Estes assuntos foram aprovados em minuta, por unanimidade, para efeitos de execução imediata. -----

----- Não havendo outros assuntos a tratar e sendo 15:08, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se elaborou a presente ata que eu, Duarte Manuel Carreiro Pacheco Pimentel, Chefe de Divisão Administrativa e Operacional, mandei escrever e subscrevo. -----

----- Declaro ainda que a presente ata contém dez folhas. -----